



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO IV – Nº e-DOM 906 – CAMARAGIBE, PE, 14 de outubro de 2024

PORTARIA Nº 621 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.
GABINETE DO PREFEITO- 14/10/2024

ERRATA

PORTARIA Nº 621 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

A Portaria nº 621 de 09 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial de Camaragibe, em 09 de outubro de 2024, com código identificador:091024015958 , tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Designar o Servidor Mauro José da Silva, inscrito no CPF sob nº 234.090.454-45, Matrícula 4.01023932, Secretário Municipal de Educação, como **representante e ordenador de Despesas** da Conta Corrente 6674086-6; Ag 3017-1, Op.: 006; Banco 104- Caixa Econômica Federal referente à Proposta do Novo PAC sob nº 26298007032/2023.

Leia-se:

Designar o Servidor Mauro José da Silva, inscrito no CPF sob nº 234.090.454-45, Matrícula 4.01023932, Secretário Municipal de Educação, como **representante e ordenador de Despesas da Conta Corrente 647086-6; Ag 3017-1, Op. 006,** Banco 104- Caixa Econômica Federal referente à Proposta do Novo PAC sob nº 26298007032/2023.

Camaragibe, 14 de outubro de 2024.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 141024104120

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 10/2024

Designa membros para a Comissão Especial de Honorários Advocatícios da Procuradoria-Geral do Município de Camaragibe, além de acrescentar servidores vinculados à Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças.

A Procuradora Geral do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 2º da Lei nº 863/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão Especial de Procuradores para gerir o acompanhamento e adimplemento dos honorários advocatícios aos seus titulares, bem como a necessidade de participação da Secretaria de Administração e Finanças no referido processo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros da Procuradoria-Geral do Município para compor a Comissão Especial de Procuradores, cuja responsabilidade é acompanhar e gerir os valores dos honorários advocatícios arrecadados no âmbito do Município de Camaragibe:

I - Bruna Lemos Turza Ferreira de Lira – Presidente

II – Ana Carolina Wolmer de Carvalho Arantes – Membro Procuradoria-Geral do Município

III – Maria Gabrielly Menezes Souza Leão – Membro Procuradoria-Geral do Município

Art. 2º Os procuradores nomeados terão como atribuições as atuações já previstas nos arts. 2º e 3º da Lei nº 863/2021.

Art. 3º Ficam designados os seguintes membros da Secretaria de Administração e da Secretaria de Finanças para acompanhar e cumprir com as atribuições previstas nos arts. 2º e 3º da Lei nº 863/2021.

I – Keyth Augusta da Silva – Membro Secretaria de Administração

II – Cintia Sarine Correia de Lima – Membro Secretaria de Finanças

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 09/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 11/10/2024.

Bruna Lemos Turza Ferreira De Lira

Procurador-Geral do Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 141024015356

**PORTARIA DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
SECRETARIA DE SAÚDE- 14/10/2024**

PORTARIA Nº 201/2024

Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar fatos, ações ou omissões, ocorridos no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, especificamente quanto a apuração de possível dano ao erário público, bem como, para identificar os agentes públicos que possivelmente lhe deram causa.

A Secretária de Saúde do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o TÍTULO V – DO PROCESSO DISCIPLINAR, CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, art. 182 da Lei Municipal nº 112/1992;

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrentes da identificação de fatos que, *a priori*, apontem para o possível cometimento de infração funcional e dano ao erário;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO N° 015/2024/CGM, contendo a seguinte ementa.

“**Recomendações** quanto às diligências realizadas no SGI-TCE e necessidade de prestar esclarecimentos e tomar as devidas providências referentes aos indícios de irregularidades apontados no Sistema (Indícios n° 51462; 51046; 50590; 50590; 50859; 50603; 51245; 505245; 50587; 50692; 50566; 51807; 50625; 50619; 50610; 50770; 50769; 51244; 51966; 51334; 50632; 51208; 51321; 51746; 51139; 50837; 51335; 51306; 50909; 50909; 50972; 50910; 50949;50911.”

RESOLVE:

Art. 1 – Determino a abertura de Processo Administrativo de Sindicância n° xx/2024.

Art. 2 - Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar fatos, ações ou omissões, ocorridos no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco , especificamente quanto a apuração de possível dano ao erário público, bem como, para identificar os agentes públicos que possivelmente lhe deram causa, conforme bem exposto no decorrer dos Considerandos.

Art. 3 – Ficam designados os servidores **BRUNA OLIVEIRA NUNES DA CUNHA**, matrícula n° 8.0102775.3, e **CAMILO DE LELIS ROCHA CARNEIRO**, Matrícula n° 8.0103286.3, para

sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

Art. 4 – A Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo solicitar informações aos departamentos internos quando necessário.

Art. 5 - Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 6 - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Camaragibe, Estado de Pernambuco, 04 do mês de outubro do ano de 2024.

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 141024115545